



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1120
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 502, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETA ALTERAÇÃO NA DATA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO PB.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o feriado da Proclamação da República comemorado em 15 de Novembro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a **FEIRA LIVRE** que seria realizada em 15 de novembro de 2017, **será ANTECIPADA para o dia 14 de novembro de 2017 (Terça-Feira)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 13 de novembro de 2017.**

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional